

**Termo de Apostilamento 0121252 - CAUBR/PRES/ASSPRE**

Em 07 de dezembro de 2023.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
TERMO  
DE  
FOMENTO  
CAU/BR  
Nº  
05/2022,  
QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM  
O  
CONSELHO  
DE  
ARQUITETURA  
E  
URBANISMO  
DO  
BRASIL E  
A  
ASSOCIAÇÃO  
VERACIDADE.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR)**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.767/0001-77, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro, CEP 70390-025 – Brasília, Distrito Federal, representado neste ato pela presidente, **NADIA SOMEKH**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante designado **CONCEDENTE, PATROCINADOR ou CAU/BR** e de outro o **ASSOCIAÇÃO VERACIDADE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.192.749/0001-80, com sede na Rua Dona Ana Prado, nº 501, bairro: Vila Prado, São Carlos, São Paulo, CEP 13.574-031, representada neste ato pela Daniela Baptista, Coordenadora Geral, portadora da Carteira [REDACTED] doravante designado **PATROCINADO ou ASSOCIAÇÃO VERACIDADE**, que celebram o Termo de Fomento CAU/BR nº 05/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**RESOLVEM**, tendo em vista o que consta no Proc. SEI nº 00146.00100087/2022-83, e ancorados nas Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Resolução CAU/BR nº 94, 7 de novembro de 2014, e no [Edital de Chamamento Público de Apoio Institucional nº 5/2022](#) e seus anexos, MODIFICAR de comum acordo o Plano de Trabalho vinculado ao TERMO DE FOMENTO CAU BR Nº 5/2022 publicado no portal da Transparência do CAU/BR, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Esta apostila tem a finalidade de alterar ações vinculadas ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento CAU/BR nº 05/2022, conforme solicitação constante no Ofício nº 065/2023 (SEI nº 0120122) e Ofício nº 67/2023 (SEI nº 0121247) disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO VERACIDADE e anuência do Gestor do Termo de Fomento de acordo com a Nota Técnica (SEI nº 0121251).

1.2. Fora apresentado ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) a solicitação de alteração e realocação dos valores/recursos dos itens previstos no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento CAU/BR nº 05/2022 (SEI nº 0010329), sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria, solicitação de autorização para utilização dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras do valor de patrocínio e mudança de data de realização de evento.

1.3. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea "a" e "c" do Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para (i) remanejamento de valores/recursos, (ii) autorização de utilização de rendimentos auferidos da aplicação financeiras decorrentes do Termo de Fomento celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e ASSOCIAÇÃO VERACIDADE para a realização do projeto **"Abordagem Sistêmica e Participativa: estudos técnicos transdisciplinares para Reurb-S nas Ocupações Em Busca de um Sonho e Em Busca por Moradia para fins de prevenção e mitigação de riscos socioambientais e recuperação de áreas degradadas na Bacia Hidrográfica do Córrego Monjolinho"** e (iii) alteração de data para realização de evento.

2.2. Considera-se **alterados** os seguintes itens:

2.2.1. Ação: 1.1. Realização da Cont. da Equipe e Prest. de Serv., Especificação da Ação: 1.1.1 - Compra de Materiais (Cartucho, Banners, Clips de papel), onde se lê Valor (R\$) : 440,00, leia-se: 269,00.

2.2.2. Ação: 1.2. Definição de calendário de reuniões, Especificação da Ação: 1.2.1.2 - Combustível, onde se lê Valor (R\$): 256,33, leia-se: 213,35.

2.2.3. Ação: 7.3. Solemnidade de encerramento e entrega dos Cadernos de projeto, Especificação da Ação: 7.3.1.3 - Impressão couche 90g A4 cor, onde se lê Valor (R\$): 490,00, leia-se: 468,55.

2.3. Considera-se excluído os seguintes itens:

2.3.1. Ação: 4.4. Oficina Participativa Apresentação e discussão do Relatório, Especificação da Ação: 4.4.1.5 - Combustível, onde se lê Valor (R\$): 128,32, leia-se: 0,00.

2.3.2. Ação: 6.1. Realização do Estudo de Viabilidade para o Núcleo Informal, Especificação da Ação: 6.1.1.7 - Plotagem A0, onde se lê Valor (R\$): 36,00, leia-se: 0,00.

2.3.3. Ação: 6.3. Elab. do Anteprojeto de Sist. de Áreas livres e de preser. integrado aos dois Núcleos Informais., Especificação da Ação: 6.3.1.7 - Combustível, onde se lê Valor (R\$): 128,65, leia-se: 0,00.

2.4. Considera-se inserido o seguinte item:

2.4.1. Ação: 4.4 1.2 Definição de calendário de reuniões, Especificação da Ação: 1.2.1.4 - Pagamento de serviço cópia de processo, leia-se Valor (R\$): 529,20.

2.5. Considera-se alterado a data:

2.5.1. Ação: 6.4. Oficina Participativa 4, Especificação da Ação: 6.4.1 - Apresentação e discussão dos Anteprojeto de urbanização e sistema de áreas livres e do Estudo de Viabilidade, onde se lê: Duração Fim - nov/2023, leia-se: Duração Fim - dez/2023.

2.5.2. Ação: 7.3. Solemnidade de encerramento e entrega dos Cadernos de projeto, Especificação da Ação: 7.3.1 - Entrega de Cartilha e Dossiê com apresentação do caso, o processo de realização do projeto, os métodos e etapas realizadas, os resultados obtidos, de forma a explicitar a replicabilidade dos procedimentos, onde se lê: Duração Fim - nov/2023, leia-se: Duração Fim - dez/2023.

2.6. Considere-se autorizado a utilização do valor provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras do patrocínio no valor de R\$ 3.181,86 (três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) em itens vinculados ao Plano de Trabalho (SEI nº0120123).

2.6.1. Os recursos financeiros provenientes das aplicações financeiras estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os demais recursos incentivados.

2.6.2. As receitas utilizadas em função das aplicações financeiras do projeto deverão ser separadas em planilha específica no Plano de Trabalho, e o proponente deverá encaminhar relatório específico, separando essas receitas e despesas.

2.6.3. Todos documentos comprobatórios oriundos das despesas executadas com recursos de aplicações financeiras deverão ser mantidos da mesma forma que os documentos comprobatórios das despesas com as ações do projeto incentivado.

#### CLAUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

A presente apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 43 e 44 do Decreto nº 8.726/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – ANÁLISE JURÍDICA

Fica dispensada a análise da área jurídica do presente apostilamento uma vez que a responsabilidade sobre o ato administrativo é do responsável pelo Termo de Fomento CAU/BR nº 05/2022 (SEI nº 0010329), conforme previsto no art. 44 do Decreto nº 8.726/2016 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Os efeitos jurídicos deste Termo de Apostilamento terão início a partir da assinatura do mesmo ou publicação, a cargo do CAU/BR, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, nos termos do Art. 38 da Lei de Parcerias.

**NADIA SOMEKH**  
Presidente do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH, Presidente CAU/BR**, em 12/12/2023, às 11:03, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicaubr](http://caubr.gov.br/seicaubr), utilizando o código CRC **1E776D9F** e informando o identificador **0121252**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)